



Regulamento Geral

1

A expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos, é uma organização da Câmara Municipal de Barrancos, regendo-se pelo seguinte regulamento:

1.º ÁREAS

Atendendo a que o Parque de Feiras e Exposições de Barrancos tem um espaço útil limitado, e dado o grande número de interessados em participar nas anteriores edições da expoBARRANCOS, a organização definiu a ocupação dos espaços da seguinte forma:

a) ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

a.1) Venda do Presunto e dos Enchidos

14 stands, com área de 4x4 (16 m²) cada;

a.2) Venda de Produtos Tradicionais/Actividades e Expositores Institucionais

40 a 45 stands com área de 3x3 (9 m²) cada;

a.3) Área de Associações e Coletividades (sem fins lucrativos) e/ou de Restauração-Tasquinhas

4 espaços Venda e/ou de Restauração/Tasquinhas com área de 4x4 (16 m²) cada,
podendo existir outros **2 espaços** com áreas a definir pela Organização;

a.4) Outras Áreas poderão ser cedidas, por decisão da Organização.

b) ÁREA DE RESTAURAÇÃO

4 a 8 Espaços com áreas de 3x4 (12 m²) ou 3x3 (9 m²) cada; para: Restaurantes, Bares e Similares (Pátio do Cine -Teatro).

c) ZONA EXTERIOR

5 a 15 áreas para Venda Ambulante e Similares.

d) TENDA MULTIUSOS – Expo-Noites

1 a 2 espaços para Bares e Similares, adjudicados directamente à “Comissão de Festas de Barrancos” 2013.





2.º
CANDIDATOS

1. Podem candidatar-se à participação na expoBARRANCOS – Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos as pessoas singulares ou colectivas contactadas pela organização e todos os interessados que tomarem conhecimento deste evento e pretendam participar formalizando a sua respectiva inscrição.
2. À Área de Associações e Colectividades Locais referida na alínea a.3) do artigo 1.º do presente Regulamento, podem candidatar-se as entidades locais sem fins lucrativos, com sede em Barrancos, que se comprometam a utilizar, posteriormente, os recursos obtidos no decorrer da expoBARRANCOS, no desenvolvimento de actividades de carácter social, cultural e/ou desportivo. Na eventualidade de não surgirem candidaturas que preencham este requisitos a Organização guarda-se o direito de distribuir os lugares a outro tipo de candidaturas apresentadas no período normal de inscrições.
3. As entidades de utilidade pública com sede em Barrancos, podem também apresentar candidatura às áreas mencionadas no n.º anterior, gozando de preferência devido ao seu carácter social.
4. Podem ser candidatos à ocupação da Área de Restauração a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do presente Regulamento, as pessoas singulares ou colectivas com actividade iniciada e licenciada no sector da restauração.

3.º
INSCRIÇÕES

1. As candidaturas deverão ser formalizadas em boletim próprio, conforme modelo constante do anexo I do presente Regulamento, através do seu envio via e-mail (expobarrancos@gmail.com), via Fax (285 950 648); via correio registado ou em mão (Município de Barrancos - Secretariado da expoBARRANCOS, Praça do Município, nº 2 7230-030 Barrancos), **até ao dia 13 de Março de 2013.**
2. As candidaturas à Área de Associações e Colectividades Locais referida na alínea a.3) do artigo 1.º do presente Regulamento são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“Candidatura para Área de Associações e Colectividades Locais”**, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, referida no n.º anterior;
 - b) Plano de actividades para 2013 e relatório de actividades de 2012;
 - c) Proposta de intervenção (de acordo com o especificado no artigo 5º do presente Regulamento);
 - d) Declaração de aceitação de todas as condições constantes do Regulamento Geral;
 - e) Declaração de compromisso, conforme determina o nº 2 do artigo 2º do presente Regulamento;





Regulamento Geral expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

- f) Declaração de compromisso de posterior entrega de documento comprovativo das receitas obtidas na expoBARRANCOS.
3. As candidaturas à Área de Restauração definida na alínea b) do artigo 1.º do presente Regulamento são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “**Candidatura para a Área de Restauração**”, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição, referida no nº 1;
 - Proposta de intervenção, onde deve vir especificada a ementa e todos os serviços complementares;
 - Cópia dos documentos comprovativos do licenciamento da empresa no sector da restauração;
 - Declaração de aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.
4. A formalização da candidatura após o prazo estabelecido no n.º 1 ou a não apresentação da documentação exigida pelos n.º 2 e 3 são fundamento para a exclusão automática dos candidatos.

3

4.º

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE EXPOSITORES

- Caso o número de candidatos ultrapasse o número de stands disponíveis, haverá lugar à selecção dos candidatos observando-se os seguintes critérios:
 - Data de chegada e registo interno da Organização;
 - Variedade dos produtos apresentados, de forma a expoBARRANCOS apresentar um variado e qualitativo leque de produtos das diferentes áreas e regiões do país;
 - Serão admitidos um número máximo de 3 a 4 (três a quatro) expositores, para cada área de produção, materiais, produtos ou serviços, excepto nos candidatos referidos na alínea a.1) do artigo 1º.
- Se, uma semana antes da abertura da feira, houver espaços disponíveis na Área de Exposição/Venda do Presunto e dos Enchidos, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para a Área de Exposição de Produtos Tradicionais/Actividades.
- De igual modo, se uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Actividades, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para a Área de Exposição/Venda do Presunto e dos Enchidos e/ou para a Área de Restauração.





5.º

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO PARA A ÁREA DE ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES LOCAIS

A selecção dos candidatos para a área mencionada na alínea a.3) do artigo 1.º do presente Regulamento é realizada segundo o critério da proposta mais vantajosa para a Organização da expoBARRANCOS, atendendo a vários factores propostos pelo candidato, nomeadamente:

- a) Diversidade da ementa;
- b) Serviços complementares propostos;
- c) Decoração do espaço;
- d) Número de associados envolvidos no desenvolvimento da acção (exploração do bar);
- e) Mapa de tarefas e distribuição do pessoal afecto à exploração do bar;
- f) Utilização previsível dos recursos obtidos, através da exploração do bar;
- g) Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente ao Bar/Tasquinha.

6.º

CRITÉRIO DE SELECÇÃO PARA A ÁREA DA RESTAURAÇÃO

1. A selecção dos candidatos para a área a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do presente Regulamento obedece aos seguintes critérios:
 - a) 75% da Área de Restauração é ocupada por candidatos cuja actividade se encontre sediada em Barrancos;
 - b) 25% da Área de Restauração é ocupada pelos restantes candidatos;
 - c) Ordem de chegada estabelecida pela data de registo interno da recepção da candidatura;
 - d) Diversidade da ementa (deve ser confeccionada dando primazia à utilização de produtos locais/regionais, nomeadamente, presunto Barrancos DOP, enchidos);
 - e) Serviços complementares propostos (Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente do espaço explorado).
2. Se o número de candidatos com sede em Barrancos for insuficiente para ocupar 75% da Área de Restauração, a área será ocupada pelos restantes candidatos.
3. Se o número de candidatos para ocupação dos 25% da Área de Restauração for insuficiente, a área será ocupada por candidatos cuja actividade se encontre sediada em Barrancos.





7º

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO, BARES E SIMILARES

1. O serviço de restauração/bar deve incluir fornecimento de tapas (dando primazia à utilização de produtos locais/regionais), as quais, quando não possam ser confeccionadas no local, devem ser confeccionadas no exterior, em local apropriado e autorizado, e transportados para o Bar em recipientes hermeticamente fechados, nas condições aplicáveis aos produtos alimentares e em conformidade com a lei em vigor.
2. As medidas de segurança e higiene no trabalho devem ser estritamente cumpridas.

5

8º

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Até duas semanas antes do início da feira todos os candidatos são notificados do resultado final da análise das candidaturas, via telefone, email ou fax.

9º

DATA/HORÁRIO

1. As Áreas de Exposição da Feira, citadas na alínea a), do artigo 1º do presente Regulamento estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

DE 05 A 7 DE ABRIL DE 2013

Dia 05 de Abril	das	11h00 às 23h00:
Dia 06 de Abril	das	10h00 às 23h00:
Dia 07 de Abril	das	10h00 às 20h00.

2. As Áreas de Restauração a que se referem as alíneas b) e c), do artigo 1º do presente Regulamento estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

Dia 05 de Abril	das	11h00 às 05h00 (do dia 06 de Abril):
Dia 06 de Abril	das	10h00 às 05h00 (do dia 07 de Abril):
Dia 07 de Abril	das	10h00 às 05h00 (do dia 08 de Abril).

3. O horário de encerramento previsto, poderá em caso de necessidade dos interessados ocorrer entre as 00h00 e as 05h00.





Regulamento Geral

expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

4. A Tenda Multiusos – Expo Noites, referida na alínea d) do artigo 1.º do presente Regulamento estará aberta ao público nas seguintes datas e horários:

5. Dia 05 de Abril das 11h00 às 05h00 (do dia 06 de Abril):

6. Dia 06 de Abril das 10h00 às 05h00 (do dia 07 de Abril):

7. Dia 07 de Abril das 10h00 às 05h00 (do dia 08 de Abril).

8. O horário de fecho deve ser rigorosamente cumprido.

10º PAVILHÕES

1. A montagem dos stands e das áreas de exposição, assim como a sua localização, é da responsabilidade da Organização, sendo os mesmos fornecidos com um ponto de luz, uma tomada, uma cadeira, e ainda, um ponto de água e lava-loiça se for estritamente necessário.
2. O arranjo e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura.
3. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands, assumindo o expositor a total responsabilidade pelo acto.
4. Não é permitida a alteração da placa de identificação, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior dos stands.

11º MONTAGEM/DESMONTAGEM /SEGURANÇA

1. Os stands poderão ser ocupados e proceder-se à sua montagem a partir das 10h00 do dia 04 de Abril, data a partir da qual o recinto passará a estar vigiado.
2. A montagem/decoração dos stands terá de estar finalizada até às 09h00 do dia da abertura da feira (05 de Abril), não podendo ser efectuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir desse horário.
3. Nos restantes dias, não será permitida a carga/descarga de produtos a expor/vender, nos 30 minutos antes da abertura da Feira, sendo interdita a entrada de viaturas no recinto da feira a qualquer hora.





Regulamento Geral

expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

4. Findo o certame, todo o material deverá ser levantado até às 08h00 do dia 08 de Abril, data a partir da qual o recinto deixa de estar vigiado.
5. A partir dessa data, o material não recolhido será armazenado pela Organização, não se responsabilizando a mesma por quaisquer extravios ou danos resultantes de tais operações.
6. Decorridos 5 dias após a data referida no ponto 4 do presente artigo, serão cobrados custos de armazenamento no valor de € 5 por dia.
7. Durante o período de realização da Feira o recinto será devidamente vigiado.

12º

LIMPEZA

1. A limpeza do recinto é da competência da Organização, sendo da responsabilidade de cada expositor a limpeza do seu próprio stand.
2. No dia da inauguração (05 de Abril), será efetuada uma limpeza geral, a partir das 09h00, horário a partir do qual é expressamente proibido efectuar qualquer actividade que prejudique a limpeza, ainda que no interior do stand.

13º

SERVIÇOS DE APOIO

1. A Organização manterá em funcionamento o Secretariado, Recepção, Telefones e Sanitários, durante os dias da Feira.
2. Por conta das entidades expositoras, é possível contratar pessoal auxiliar, para os seus respectivos stands.
3. O funcionamento das Áreas de Restauração é autónomo à Organização da Feira, não sendo considerado, por isso, serviço de apoio.





Regulamento Geral

expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

14.º

TAXAS

1. A ocupação das **Áreas de Exposição** referidas na **alínea a)** do artigo 1º do presente Regulamento, estão sujeitas, respectivamente, ao pagamento de uma taxa:
 - a.1) Área de Exposição/Venda do Presunto e dos Enchidos:
No valor total para os 3 dias de **€ 64,56 (16 m²)** - IVA incluído
 - a.2) Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Actividades:
No valor total para os 3 dias de **€ 36,33 (9 m²)** – IVA incluído
 - a.5) Outras áreas:
No valor total para os 3 dias de **€ 36,33 (9 m²)** – IVA incluído
2. A ocupação da **Área de Restauração** referida na **alínea b)** do artigo 1º do presente Regulamento está sujeita ao pagamento de uma taxa:
No valor total para os 3 dias de **€ 249,60 (12 m²)**.
3. A ocupação da área referidas na **alínea c)** do artigo 1º do presente Regulamento está sujeita ao pagamento de uma taxa, no **valor de € 17,50/m²**.
4. O prazo de pagamento das taxas de ocupação para os candidatos cuja candidatura seja aceite para a participação na expoBARRANCOS 2012 vai **até dia 25 de Março de 2013**.
5. Os candidatos que não efectuarem o pagamento da respectiva taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido, serão automaticamente excluídos da expoBARRANCOS 2013, sendo substituídos de imediato.
6. O pagamento poderá ser efectuado em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços da Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2 7230-030 ou, no caso de o pagamento ser efectuado em cheque, através de correio normal para: Município de Barrancos – Secretariado da expoBARRANCOS, Praça do Município, 2 - 7230-030 Barrancos.
7. Os candidatos seleccionados que, não podendo comparecer, não cancelarem a sua inscrição, pelos meios previstos no n.º 1 do artigo 3.º do presente Regulamento, até ao dia 25 de Março de 2013, sujeitam-se, de igual modo, ao pagamento da taxa respectiva.





Regulamento Geral

expoBARRANCOS – VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

8. Os candidatos que procederem ao pagamento da taxa devida e não efectuarem o cancelamento da inscrição previsto no n.º anterior, não serão reembolsados da taxa de ocupação paga.
9. O pagamento das taxas referidas no presente artigo não dispensa os interessados de requererem à entidade responsável as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

9

15º

CONDIÇÕES GERAIS

1. O período de funcionamento da Feira definido no artigo 8º do presente Regulamento Geral deve ser cumprido.
2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.
3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
4. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.
5. Não é permitido expor materiais fora dos respectivos stands, salvo autorização prévia da Organização.
6. A Organização reserva-se o direito de selecção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
7. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais directivas emanadas pela Organização.
8. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.
9. O incumprimento do presente Regulamento será alvo de penalização ou expulsão, com impedimento de participar em futuras edições da expoBARRANCOS.





Anexo I

BOLETIM DE PRÉ-INSCRIÇÃO

I – Identificação:

10

Nome/Designação:

Morada:

Cód. Postal: Localidade:

Contactos: Telef: Fax:

Telem: E-mail:

Responsável pelo Stand: NIF:

II – Tipo de Participação:

Tipo de produtos/materiais a expor:

Designação a colocar, pela organização, na entrada do stand (máximo 40 letras):

Área Pretendida: Stand 4x4 Stand 3x3 Outra

Pagamento: Dinheiro Cheque

III – Logística:

Necessita de ...

Mobiliário: Sim Não Tomada eléctrica: Sim Não

Outras condições

Quais?

Análise da candidatura e fixação da taxa:

(A preencher pela organização)

expoBARRANCOS – VI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos
05, 06 e 07 de Abril de 2013
A Grande Feira da Raía. Qualidade e Prestígio numa Feira Única!!!



Consulte o Regulamento em www.cm-barrancos.pt

Esta Pré-Inscrição não é vinculativa

A confirmação oficial de presença será posteriormente formalizada após análise das candidaturas e será efectuado contacto de confirmação por parte da organização



expoBARRANCOS

VII Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

Secretariado

Praça do Município, nº2 - 7230-030 Barrancos

Telefones: 285 950 630/ 285 950 644 – **Fax.** 285 950 648

E-mail: expobarrancos@gmail.com

Telem.: 966 481 760/961 308 949

WEB: www.cm-barrancos.pt

